

Portaria SMS/GS n.º 1070 /2017

A criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis – Goiás e dá outras providências .

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria n° 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria n° 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A Portaria n° 1.044/GM/MS, 2017 á 9ª Edição da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais – RENAME 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais; baseados em evidências e segundo critérios de eficácia, segurança, qualidade, custo benefício e efetividade, perfil epidemiológico e comodidade; com a finalidade de atender aos problemas prioritários da saúde da população e diante do desenvolvimento tecnológico de novos fármacos e produtos farmacêuticos;

A necessidade de promover o uso racional dos medicamentos no município de forma a proporcionar saúde e qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações em saúde;

A necessidade de qualificar os serviços da assistência farmacêutica e de todos os setores envolvidos com o uso de insumos, materiais e medicamentos com itens essenciais;

Devido á complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos, em face a um mercado com uma multiplicidade de alternativas atualmente;

Devido as dificuldades de assegurar completa comunicação e coordenação das ações entre os profissionais de saúde do município;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – **REMUME** para que está seja utilizada como instrumento norteador da assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

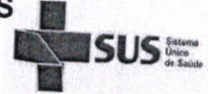
Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis:

I – Estabelecer normas de prescrições e dispensações de medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE



II – Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (**REMUME**), avaliar solicitações de alteração – inclusões ou exclusões, nessa relação;

III – Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes no do Elenco Nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através do programas específicos do município;

IV – Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V – Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias á equipe de saúde;

VI – Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII – Assessorar a Secretária de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam a dispensação dos medicamentos.

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Buritinópolis é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais da saúde e servidores da Secretária Municipal de Saúde, deve ser composta por no mínimo 5 cinco profissionais (farmacêuticos, médicos, dentistas, enfermeiros e um representante da secretária municipal de saúde).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos e suplentes.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instancia deliberativa e normativa da comissão;

§ 2º Os suplentes comporão á plenária, mas terão somente direito em caso de substituição de algum membro efetivo faltoso.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretária Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos na qualidade de membros efetivos os seguintes profissionais:

Coordenador – Josivan José Sarmento Júnior (Farmacêutico);

Secretário – André Luiz Ornelas Raposo (Médico);

Membro – Maria Gisélia Da Silva Rocha Guedes (Enfermeira);

Membro – Juliene Pereira dos Santos (Enfermeira);

Membro – Denice Maciel Souza Dias (Secretária de Saúde);

Art. 8º Os membros suplentes são os seguintes:

Membro – Erson Gonçalves Moreira (Dentista);

Membro – Gislaine Moreira da Silva (Enfermeira);

Art. 9º - Em um prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) deverá elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essências (REMUME) do município de Buritinópolis, o qual deverá emitir resolução e após

aprovação, encaminhar à Secretária da Saúde para posterior homologação e publicação de portaria estabelecendo a REMUME.

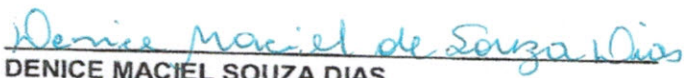
Art. 10º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) apresentará o regimento interno dentro do prazo de 90 dias para homologação pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 11º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) tem caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 12º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete de Secretária Municipal de Saúde de Buritinópolis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.



DENICE MACIEL SOUZA DIAS

Secretário Municipal de Saúde de Buritinópolis - Go

*Denice Maciel De S. Dias
Secretaria Mul. De Saúde
Buritinopolis -Go*


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal